



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ Nº. 83.268. 011/0001-84



Secretaria Municipal de Obras, Transporte, Água e Urbanismo.

MEMORIAL DESCRITIVO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: SERVIÇO DE ESCAVAÇÃO DE POÇO ARTESIANO COM BOMBA NAS COMUNIDADES AREIAL, BOM JESUS (BALALAICA), MAMORANA, ROÇA QUEIMADA, SANTO ANTONIO DO CANDIRUZINHO, PARQUE DAS ARARAS E VITRINI.

I - LOCALIZAÇÃO: 1. Município de Ipixuna do Pará - PA.

II - GENERALIDADES: Estas especificações têm como objetivo estabelecer as normas e condições para execução dos serviços relativos à Escavação dos Poços tubular de 6", Município de Ipixuna do Pará - PA, compreendendo o fornecimento dos materiais, mão-de-obra com leis sociais, equipamentos, impostos e taxas, assim como todas as despesas necessárias à completa execução da obra. Os serviços referem-se à execução de 7 poços tubulares de 6" com 50 m com bomba.

III - PRAZO PARA EXECUÇÃO TOTAL DA OBRA

90(noventa) dias conforme cronograma físico financeiro

1. INTRODUÇÃO

O presente memorial estabelece normas gerais e específicas para a execução de Perfuração de Poço Tubular Subterrânea. A execução dos serviços deve obedecer à planilha orçamentária, ao presente memorial e as normas técnicas brasileiras específicas para a execução dos serviços contratados. Para efeito das presentes especificações, o termo CONTRATADA define a proponente vencedora do certame licitatório, a quem for adjudicada a obra. O termo FISCALIZAÇÃO define a FISCALIZAÇÃO que representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ perante a CONTRATADA e a quem esta última deverá se reportar. O termo CONTRATANTE define a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ. A CONTRATADA, antes do início de qualquer uma das atividades relacionada com a obra, deve ter



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ Nº. 83.268. 011/0001-84



Secretaria Municipal de Obras, Transporte, Água e Urbanismo.

obrigatoriamente. Os materiais empregados às obras e aos serviços a serem executados, obedecerão rigorosamente ao seguinte: - Normas e especificações constantes neste documento. - Normas da ABNT. - Prescrições e recomendações dos fabricantes. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções dos serviços ora fornecidos não poderão constituir pretexto para a CONTRATADA cobrar “serviços extras” e/ou alterar a composição de preços unitários. Considerar-se-á a CONTRATADA como altamente especializada nos serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado no valor global da sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos nos projetos, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todas as instalações, máquinas, equipamentos e aparelhos. No caso deste memorial apresentar alguma discrepância ou omissão, deverá ser observado às normas da boa técnica, sem que isso dê origem a aditamento contratual.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

Serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA todas e quaisquer despesas relativas às instalações provisórias de obra, inclusive tapumes, barracão, andaimes, ligações provisórias, equipamentos e maquinários, todos os custos relativos à mão-de-obra empregada, cópia em geral, alvarás, emolumentos, impostos, transportes, despesas de escritório. A execução será de acordo com o memorial descritivo e de acordo com a FISCALIZAÇÃO. A mão-de-obra empregada deverá ser de primeira qualidade. Em todos os casos de caracterização de material ou equipamentos por determinada marca, denominação ou fabricação fica subentendida a alternativa rigorosamente equivalente a juízo da FISCALIZAÇÃO. Ficará a CONTRATADA a refazer todos os trabalhos rejeitados pela FISCALIZAÇÃO desde que não estejam de acordo com o memorial e planilha orçamentária. Quaisquer alterações somente serão permitidas quando autorizadas, por escrito pela FISCALIZAÇÃO. A empreiteira providenciará um Diário de Obras, registrando as principais ocorrências que caracterizam o andamento das obras, solicitações, respostas às solicitações feitas a FISCALIZAÇÃO, etc. Todas as medidas deverão ser conferidas na obra. A CONTRATADA deverá incluir em seu orçamento proposto, todos os materiais e serviços, mesmo quando não especificamente citados no projeto.

2.1. ESCOPO DOS TRABALHOS

Avenida Presidente Vargas, S/N, Bairro Centro, Ipixuna do Pará/PA –2017
e-mail: sec.obrasmpip@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ Nº. 83.268. 011/0001-84



Secretaria Municipal de Obras, Transporte, Água e Urbanismo.

Os serviços constituirão no fornecimento de todo material, mão-de-obra, EPI'S, equipamento e ferramentas necessárias para a execução dos serviços contratados.

2.2. MATERIAIS

Todos os materiais de obras necessários serão fornecidos pela CONTRATADA, deverão ser de primeira qualidade e obedecer às normas técnicas específicas. As marcas citadas nestas especificações constituem apenas como referência, admitindo-se outras previamente aprovadas pela FISCALIZAÇÃO. Todo o material a ser adquirido para a obra deverá ser previamente apresentado à FISCALIZAÇÃO para apreciação e análise por meio de amostra múltipla, em tempo hábil para que, caso a utilização do mesmo seja vetada, sua reposição não venha a afetar o cronograma pré-estabelecido. As despesas decorrentes de tal providência correrão por conta da CONTRATADA. A CONTRATADA deverá efetuar um rigoroso controle tecnológico dos materiais utilizados e serviços executados na obra.

2.3. RESPONSABILIDADE TÉCNICA E GARANTIA A CONTRATADA

Deverá apresentar, antes do início dos trabalhos, a ART referente à execução dos serviços. A guia da ART deverá ser mantida no local dos serviços.

2.4. FISCALIZAÇÃO

Será executada por técnicos credenciados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA para o acompanhamento dos serviços. A FISCALIZAÇÃO terá amplos poderes para recusar os serviços e materiais que não de acordo com as especificações presentes neste documento. A empresa deverá manter a FISCALIZAÇÃO informada do andamento, das dificuldades, como também de outras situações relativas aos serviços.

2.5. GENERALIDADE

Esta especificação fixa condições mínimas exigíveis e aplicáveis pela FISCALIZAÇÃO dos serviços necessários a completa execução dos serviços. Os serviços deverão obedecer integralmente a esta Especificação, sendo os casos omitidos resolvidos pela FISCALIZAÇÃO.

3. FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS

3.1. NORMAS

Avenida Presidente Vargas, S/N, Bairro Centro, Ipixuna do Pará/PA –2017
e-mail: sec.obrasmpip@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ Nº. 83.268. 011/0001-84



Secretaria Municipal de Obras, Transporte, Água e Urbanismo.

O fornecimento de máquinas, equipamentos e ferramentas serão de responsabilidade da CONTRATADA. A CONTRATADA deverá propiciar aos seus funcionários, atuantes em serviços relacionados ao objeto da Licitação, o atendimento das medidas preventivas de Segurança do Trabalho, conforme NR-6, NR-8 e NR-18, sob pena de suspensão dos serviços pela FISCALIZAÇÃO, durante o prazo de execução, em caso de não cumprimento dessas medidas.

3.2. CARACTERIZAÇÃO

As ferramentas e equipamentos de uso no canteiro de obras serão dimensionados, especificados e fornecidos pela CONTRATADA, de acordo com o seu plano de construção.

3.3. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Serão de uso obrigatório obedecido o disposto na Norma Regulamentadora NR18, os seguintes equipamentos: Equipamentos para proteção da cabeça. - Capacetes de segurança: para trabalhos em que haja o risco de lesões decorrentes de queda ou projeção de objetos, impactos contra estruturas e de outros acidentes que ponham em risco a cabeça do trabalhador. Nos casos de trabalhos realizados junto a equipamentos ou circuitos elétricos será exigido o uso de capacete especial. - Protetores faciais: para trabalhos que ofereçam perigo de lesão por projeção de fragmentos e respingos de líquidos, bem como por radiações nocivas. - Óculos de segurança contra impactos: para trabalhos que possam causar ferimentos nos olhos. - Óculos de segurança contra radiações: para trabalhos que possam causar irritação nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de radiações. - Óculos de segurança contra respingos: para trabalho que possam causar irritações nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de líquidos agressivos.

3.4. EQUIPAMENTOS PARA PROTEÇÃO AUDITIVA

Protetores auriculares, para trabalhos, realizados em locais em que o nível de ruído for superior ao estabelecido na NR-15

3.5. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ Nº. 83.268. 011/0001-84



Secretaria Municipal de Obras, Transporte, Água e Urbanismo.

Proteção e combate a incêndio. A eficiente e ininterrupta vigilância será exercida pelo construtor para prevenir riscos de incêndio ao canteiro de obras. Caberá à FISCALIZAÇÃO, sempre que julgar necessário, ordenar providências para modificar hábitos de trabalhadores e depósitos de materiais que ofereçam riscos de incêndio às obras.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR SUBTERRÂNEO

A empresa contratada deverá iniciar a mobilização 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato e preparar-se para o início das atividades, fazendo parte inclusive: todo o serviço correspondente ao edital, o transporte de todo o material e equipamentos necessários para a realização da obra.

4.1.1. Perfuração e Revestimento A perfuração consiste em perfurar os diferentes tipos de solo com equipamento apropriado, variando de diâmetro de acordo com os tipos de solos encontrados e conforme descrito na planilha de preços, sendo os quantitativos estimados e através de

4.1.2. Fornecimento e Instalação de Bomba, Painel e Rede da Bomba até a Parte Externa do Poço Constitui parte do escopo o fornecimento de bomba para poço tubular com vazão mínima de 8m³/horas, bifásica de no mínimo 2,0cv, devendo observar a capacidade de vazão do Poço para capacidade máxima da bomba ser instalada, e ligação elétrica da bomba até o painel, inclusive com o fornecimento deste painel que deverá ser fixado nas proximidades do poço com distância máxima de 20m em abrigo que a prefeitura irá fazer às suas expensas. O painel deverá contar com sistema de aterramento com valor Ohmico de no máximo 10 Ohms. A empresa contratada deverá fazer e entregar em pleno funcionamento a tubulação de recalque da água do poço da bomba até a parte superior externa do poço conforme projeto e detalhamentos na planilha. Sendo que todos os materiais e serviços deverão apresentar boa qualidade para a sua finalidade. Não faz parte do escopo à ligação da parte externa até o reservatório, esse será construído pela prefeitura.

5. ENTREGA DA OBRA

Avenida Presidente Vargas, S/N, Bairro Centro, Ipixuna do Pará/PA –2017
e-mail: sec.obraspmip@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ Nº. 83.268. 011/0001-84



Secretaria Municipal de Obras, Transporte, Água e Urbanismo.

A obra será entregue após vistoria final da fiscalização solicitada dentro do prazo contratual pela executora, com todos os serviços concluídos e com o perfeito funcionamento de todos os equipamentos. Todo e qualquer serviço extraordinário aditado contratualmente deverá estar concluído quando da entrega definitiva da obra. Após a fiscalização será lavrado o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO (TRP), sem que isso venha eximir a CONTRATADA de eventuais reparos em serviços que estejam em desacordo com a boa técnica e normas vigentes ou, ainda, de substituir quaisquer peças ou equipamentos que apresentarem problemas ao iniciar-se sua utilização.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todos os materiais e serviços aplicados deverão estar em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas e dos respectivos fabricantes e fornecedores, sendo de inteira responsabilidade técnica e civil da contratada a sua perfeita aplicação. Quaisquer problemas advindos da aplicação incorreta de materiais ou imperícia na execução dos serviços acarretarão no seu refazimento ou substituição sem nenhum ônus à contratante. Os prejuízos causados pelos fatos citados no item anterior que afetarem direta ou indiretamente a usuários ou terceiros serão de exclusiva responsabilidade civil, técnica e criminal da contratada. Para garantia da perfeita execução da obra nos termos contratuais, a Prefeitura Municipal de Japaraíba estabelecerá fiscalização técnica sobre os serviços, à qual compete fazer cumprir os instrumentos técnicos e administrativos que regulam referida execução por parte da empresa contratada, e dirimir quaisquer casos omissos que possam interferir na perfeita consecução, andamento e acabamento das obras, com amplos poderes para tal.


IPIXUNA DO PARÁ/PA, 16 de Agosto de 2018.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ Nº. 83.268. 011/0001-84



Secretaria Municipal de Obras, Transporte, Água e Urbanismo.



RORIGO DE CRISTO SILOTTI CORRÊA
ENG.º CIVIL - CREA: 1500287660